Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.492
em 10/12/2019
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 123/2019

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.338, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º O artigo 1º e o Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 1.338, de 24 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica denominado de "Bairro Cruzeiro", o conjunto de moradias da Rua Ferdinando Prest, do Villággio Italiano Di Araguaya; o Cemitério São Miguel Arcanjo, prosseguindo até a Capela Mortuária."*

*"**Parágrafo Único** O Bairro tem início na Rua Ferdinando Prest, compreendendo todo o seu percurso, a Praça Luiz Prest, o Villággio Italiano Di Araguaya, o Cemitério da Comunidade "São Miguel Arcanjo", prosseguindo até a Capela Mortuária, pegando parte da Ladeira Ferreira Neto."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador